



Prefeitura de
Tamandaré

Novos tempos, Novas conquistas

LEI Nº 350/2011



Ementa: Dispõe sobre a denominação de nome de rua e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

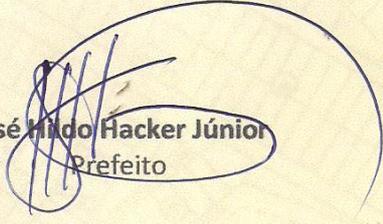
Art. 1º - Fica denominado de Rua **HERMES SAMICO**, a rua descrita no artigo seguinte:

Art. 2º - A rua definida no artigo anterior terá sua localização exata no ponto específico no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2011.


José Hildo Hacker Júnior
Prefeito



